



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

## ***PORTARIA N.º: 072/2024-RH***

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 630/2007 e o Estatuto dos servidores Públicos Municipais:

### **RESOLVE**

I – **CONCEDER** Licença Para Trato de Assuntos Particulares pelo período de 02(dois) anos a servidor portador da matrícula nº 3193-1, Ocupante do cargo de Secretaria Escolar Sra. PRICILA BONATO DEZORDI, conforme Lei 630/2007 de 10/04/07, acrescentado ao capítulo IV da Lei nº 495/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

III – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Agosto de 2024.

  
JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO IV - EDIÇÃO 119/2024 – TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 120/2024**

**SÚMULA:** Decreta Luto oficial pelo falecimento do Sr. **ELOIR STAIDEL**.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunski, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Sr. **ELOIR STAIDEL**, conhecido popularmente como **PROFESSOR ELOIR**, o qual muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município, tendo atuado no quadro de servidores como professor nos anos de 1983 a 2019, também foi diretor da Escola Municipal Otávio Muzzolon, professor aposentado, atuou de 03/09/21 a 01/07/2024 como servidor nomeado para a Biblioteca Cidadã. Seus ensinamentos de grande valia e de suma importância para muitas pessoas que tiveram o privilégio de assistir suas aulas;

Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade e o desenvolvimento do Município;

Considerando que o Professor Eloir, pessoa de caráter ilibado e admirado por muitos como professor, músico, amigo, pai, esposo e avô, neste momento de dor e tristeza, prestamos nossas condolências aos seus familiares, parentes e amigos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias em todo território Municipal de Cantagalo, em virtude do falecimento do **PROFESSOR ELOIR STAIDEL**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade cantagalense.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de 06 de Agosto de 2024.

Cantagalo, 06 de Agosto de 2024.

JOÃO KONJUNSKI  
JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI  
Data: 2024.08.06 14:15:40  
-0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PORTARIA N.º: 071/2024**

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

**Art. 1º** Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. SALETTE APARECIDA CHRISTOFFEL PIRES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função como responsável pelo preparo, manipulação e na conservação de formulas infantis (lactário) na CMEI Pedacinho de céu e outras funções que não exijam esforços físicos.

**Art. 2º** - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas na escola onde fora remanejada, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** O remanejamento implicará mudança de função e será concedida pelo período de 180 dias mediante laudo médico pericial; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

**Art. 4º** Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 27/07/2024.

**Art. 6º** publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de Julho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PORTARIA N.º: 072/2024-RH**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 630/2007 e o Estatuto dos servidores Públicos Municipais:

**RESOLVE**

I – **CONCEDER** Licença Para Trato de Assuntos Particulares pelo período de 02(dois) anos a servidor portador da matrícula nº 3193-1, Ocupante do cargo de Secretária Escolar Sra. PRICILA BONATO DEZORDI, conforme Lei 630/2007 de 10/04/07, acrescentado ao capítulo IV da Lei nº 495/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

III – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Agosto de 2024.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PORTARIA N.º: 073/2024-RH**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 630/2007 e o Estatuto dos servidores Públicos Municipais:

**RESOLVE**

I – **CONCEDER** Licença Para Trato de Assuntos Particulares pelo período de 02(dois) anos a servidor portador da matrícula nº 32951, Ocupante do cargo de Professora Sra. ANA PAULA POMMER DE GODOY FRITZ, conforme Lei 630/2007 de 10/04/07, acrescentado ao capítulo IV da Lei nº 495/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 19/07/2024.

III – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de Julho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br